

# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

#### Estado de Santa Catarina



# EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI Nº 43/2019** de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a Política de Educação Ambiental Municipal e dá outras providências.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 02 de dezembro de 2019

SAULO BRÁS WILL

**EUNILTON FONTANIVE** 

Presidente

Relator

### ACIR JOSÉ DE FREITAS

Membro